

**RECIBO N ° 001/2024 DE RESSARCIMENTO MENSAL DE DESPESAS EM CONFORMIDADE COM A
LEI FEDERAL N° 9.608, DE 18 DE FEVEREIRO DE 1998**

BLOCO 1 - IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE EXECUTORA			
1 - Razão social ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA BANCO DO BRASIL		2 - CNPJ 11.462.801/0001-95	
		3 - Mês/Ano JUNHO/2024	
4 - Endereço LOTEAMENTO AREIA BRANCA		5 - Município IBIMIRIM	
		6 - UF PE	
BLOCO 2 - IDENTIFICAÇÃO DO AGENTE VOLUNTÁRIO			
7 - () Articulador da O.S.		8 - () Mediador da Aprendizagem	
		9 - (X) Facilitador	
10 - Nome do Voluntário MARIA CLARA M SILVA		11 - CPF 136.950.304-02	
		12 - RG 10.341.789	
		13 - UF PE	
14 - Endereço Rua Vicente Ferreira Rocha nº84 - Bairro Pe Cícero		15 - Telefone (87) 9 9141-0650	
		16 - Município IBIMIRIM	
		17 - UF PE	
BLOCO 3 - TRABALHO REALIZADO			
18 - Associação Nome da O.S.	19 - Data	20 - Horário	21 - Atividade realizada
Associação Atlética Banco Brasil	02/06/2024	7:30 às 8:30 e 15:30 às 16:30	Monitor de práticas esportivas
Associação Atlética Banco Brasil	03/06/2024	7:30 às 8:30 e 15:30 às 16:30	Monitor de práticas esportivas
Associação Atlética Banco Brasil	04/06/2024	7:30 às 8:30 e 15:30 às 16:30	Monitor de práticas esportivas
Associação Atlética Banco Brasil	09/06/2024	7:30 às 8:30 e 15:30 às 16:30	Monitor de práticas esportivas
Associação Atlética Banco Brasil	10/06/2024	7:30 às 8:30 e 15:30 às 16:30	Monitor de práticas esportivas
Associação Atlética Banco Brasil	16/06/2024	7:30 às 8:30 e 15:30 às 16:30	Monitor de práticas esportivas
Associação Atlética Banco Brasil	17/06/2024	7:30 às 8:30 e 15:30 às 16:30	Monitor de práticas esportivas
Associação Atlética Banco Brasil	18/06/2024	7:30 às 8:30 e 15:30 às 16:30	Monitor de práticas esportivas
Associação Atlética Banco Brasil	23/06/2024	7:30 às 8:30 e 15:30 às 16:30	Monitor de práticas esportivas
Associação Atlética Banco Brasil	24/06/2024	7:30 às 8:30 e 15:30 às 16:30	Monitor de práticas esportivas
Associação Atlética Banco Brasil	25/06/2024	7:30 às 8:30 e 15:30 às 16:30	Monitor de práticas esportivas
Associação Atlética Banco Brasil	30/06/2024	7:30 às 8:30 e 15:30 às 16:30	Monitor de práticas esportivas

22 - Recibo - Recebi da Organização Social, identificada no Bloco 1, a importância de **R\$ 660,00 (seiscentos e sessenta reais)**, mediante transferência bancária nº 072.601, do Banco do Brasil, a título de ressarcimento de despesas com transporte e alimentação e afins na realização de serviço voluntário referente às atividades necessárias para a execução das ações educativas na Organização Social relacionada neste Bloco.

Observações:

1. O item 21 deve conter informações que esclareçam os objetivos da atividade e a vinculação com o Projeto, por exemplo:

- Acompanhamento Pedagógico: dizer em que atua, Língua Portuguesa e Matemática, Atividades Complementares: Nos Campos da Arte e Cultura, Esporte e Lazer.
- Participação em reuniões: dizer os objetivos da reunião, Local e papel ou cargo dos participantes
- Realização de pesquisa de preços e de compras para o programa: qual o tipo de material e destinação.
- Preparar os alimentos destinados à alimentação dos educandos.
- Limpar e organizar o ambiente de trabalho.

2. O voluntário não poderá receber ajuda de custo pela PREFEITURA quando receber ajuda de custo ou ressarcimento por qualquer outro órgão para cobertura da despesa ocorrida no período de realização da atividade. Exemplo: se receber vale refeição ou auxílio alimentação para o dia da atividade não poderá receber da PREFEITURA o ressarcimento do valor correspondente à alimentação.

BLOCO 5 - AUTENTICAÇÃO

Ibimirim-PE, 26 de julho de 2024
Local e data

Clara dos Santos da Silva
Assinatura do agente voluntário

TERMO DE COMPROMISSO PARA O EXERCÍCIO DO SERVIÇO VOLUNTÁRIO

MARIA CLARA M SILVA, brasileira, solteira, residente e domiciliado (a) (a), Rua Vicente Ferreira Rocha, 84 Bairro Pe Cícero Ibimirim (PE), portador(a) do CPF n.º 136.950.304-02, carteira de identidade n.º 10.341.789, SDS/PE, pelo presente instrumento, formaliza adesão e compromisso em prestar, a contento, *serviço voluntário*, nos termos da Lei n.º 9.608, 18 de fevereiro de 1988.

CLÁUSULA PRIMEIRA

Pelo presente Termo, os serviços prestados serão voluntários, e tem por objeto a **execução** de atividades em conformidade com os objetivos do **PROJETO SOCIAL PROGRAMA INTEGRAÇÃO AABB COMUNIDADE**, definidas em Projeto Próprio, aprovados e aceitos pela Prefeitura Municipal de Ibimirim, Estado de Pernambuco, que dispõe sobre os critérios e as formas de transferência, execução e prestação de contas dos recursos financeiros, nos moldes operacionais e regulamentares da Prefeitura Municipal de Ibimirim.

CLÁUSULA SEGUNDA

O serviço voluntário será regido pela Lei n.º 9.608, 18 de fevereiro de 1988, sendo realizado de forma espontânea e sem recebimento de contraprestação financeira podendo ocorrer o reembolso a título de transporte e alimentação e despesas necessárias ao desempenho da atividade voluntária, não gerando vínculo de emprego com a Organização Social, bem como com a Prefeitura Municipal de Ibimirim, nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária, tributária ou outra afim. O valor máximo de reembolso será de R\$ 1.200,00 reais por mês por voluntário.

CLÁUSULA TERCEIRA

O serviço voluntário terá início a partir de 01/06/2024 pelo prazo de 07 meses, podendo ser prorrogado, por mais de uma vez, sempre por igual período, e poderá ser rescindido a qualquer tempo, independentemente de motivação, por iniciativa da ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA BANCO DO BRASIL, através da Direção da Organização Social, mediante manifestação por escrito, com ciência ao voluntário e a Prefeitura Municipal de Ibimirim.

O voluntário poderá solicitar seu afastamento do Projeto, quando achar conveniente, comunicando sua decisão por escrito, com antecedência de 5 (cinco) dias úteis da data em que pretende interromper a prestação do serviço.

CLÁUSULA QUARTA

As atividades do Voluntário serão cumpridas em 03 dias por semana, com carga horária semanal de 24 horas e em dias úteis, nos seguintes dias da semana: SEGUNDA, TERÇA E QUARTA das 7:30 às 11:00, e das 13:00 às 17:00.

Parágrafo único - A carga horária semanal e os dias da semana poderão ser revistos e alterados a qualquer momento, por iniciativa de qualquer uma das partes, desde que conte com o expresso consentimento da outra.

CLÁUSULA QUINTA

Além das responsabilidades, previstas no presente Termo de Adesão, são obrigações do Voluntário:

- I - respeitar as normas legais e regulamentares;
- II - exercer suas atividades com zelo e responsabilidade, além de cumprir fielmente as tarefas que lhe forem atribuídas;
- III - atuar com respeito, urbanidade e observância dos procedimentos adequados;
- IV - manter sigilo sobre assuntos dos quais, em razão do serviço voluntário, tiver conhecimento;
- V - atuar de forma integrada e coordenada com a equipe de trabalho da Organização Social;
- VI - utilizar com parcimônia os recursos que lhe forem disponibilizados e zelar pelo patrimônio público;
- VII - cumprir fielmente a programação do serviço voluntário, comunicando ao gestor da O.S. em que atua, preferencialmente por escrito, qualquer fato que impossibilite a continuidade de suas atividades;

CLÁUSULA SEXTA

O voluntário terá como atribuições o desempenho das seguintes atividades:

- I - Zelar pela limpeza e organização da cozinha;
- II - Receber instruções do nutricionista e da coordenação do projeto;
- III - Receber e preparar os alimentos destinados à alimentação dos educandos.
- IV - Controlar a entrada e saída dos alimentos.
- V - Elaborar o cardápio dos educandos de acordo com as diretrizes nutricionais.

CLÁUSULA SETIMA

É proibido ao voluntário realizar atividades de certificação de fé pública ou outros atos privativos de servidor público.

CLÁUSULA OITAVA

Além das atribuições e responsabilidades previstas no presente Termo de Adesão, são obrigações da Organização Social assegurar ao voluntário condições adequadas ao desenvolvimento de suas atividades, permitindo-lhe o uso de suas instalações, bens e serviços necessários para o desenvolvimento das tarefas previstas neste Termo e expedir Certificado de Prestação de Serviço Voluntário.

Ibimirim-PE, 03 de JUNHO de 2024.


Assinatura do(a) Voluntário(a)


Assinatura do(a) Presidente(a) da O.S.

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
08/01/2025 - AUTOATENDIMENTO - 09.12.25
1069301069 0001

Comprovante Pix

CLIENTE: ASSOCIACAO ATLETICA BANCO
AGENCIA: 1069-3 CONTA: 20.980-5

=====

SOBRE A TRANSACAO

ID: E0000000020240726185107981848601
CNPJ DO PAGADOR: 11.462.801/0001-95
VALOR: R\$660,00
TARIFA: R\$6,53
DATA: 26/07/2024 - 16:16:11

PAGO PARA: Maria C M Silva
CPF: ***.950.304-**
CHAVE PIX: 13695030402
INSTITUICAO: 18236120 NU PAGAMENTOS S.A.
AGENCIA: 0001 - CONTA: 0000000000606593088
TIPO DE CONTA: Conta Corrente

Esta transação pode ser tarifada em até 0,99%,
com valor máximo de R\$10,00. O valor definitivo
poderá ser consultado no BBDPJ.

Notificacao enviada em: 26/07/2024 - 16:16:12

=====

DOCUMENTO: 072601
AUTENTICACAO SISBB: 1.E3F.F48.66B.7CA.D46

=====

Central de Atendimento BB
4004 0001
Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC BB
0800 729 0722
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de produ-
tos e servicos.

Ouvidoria
0800 729 5678
Reclamacoes nao solucionadas nos canais
habituais agencia, SAC e Demais canais de
atendimento.

Atendimento a deficientes auditivos ou fala
0800 729 0088
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de cartao
e outros produtos e servicos de Ouvidoria.

**RECIBO N ° 002/2024 DE RESSARCIMENTO MENSAL DE DESPESAS EM CONFORMIDADE COM A
LEI FEDERAL N° 9.608, DE 18 DE FEVEREIRO DE 1998.**

BLOCO 1 - IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE EXECUTORA			
1 - Razão social ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA BANCO DO BRASIL		2 - CNPJ 11.462.801/0001-95	
		3 - Mês/Ano JUNHO/2024	
4 - Endereço LOTEAMENTO AREIA BRANCA		5 - Município IBIMIRIM	
		6 - UF PE	
BLOCO 2 - IDENTIFICAÇÃO DO AGENTE VOLUNTÁRIO			
7 - () Articulador da O.S.		8 - () Mediador da Aprendizagem	
		9 - (X) Facilitador	
10 - Nome do Voluntário ROSEANA RODRIGUES SANTOS		11 - CPF 027.555.494-64	
		12 - RG 10.005.458	
		13 - UF PE	
14 - Endereço RUA SÃO JOSÉ, 154		15 - Telefone (87) 98824-8414	
		16 - Município IBIMIRIM	
		17 - UF PE	
BLOCO 3 - TRABALHO REALIZADO			
18 - Associação Nome da O.S.	19 - Data	20 - Horário	21 - Atividade realizada
Associação Atlética Banco Brasil	02/06/2024	13:00 às 17:00	Desenvolvimento com temas transversais Trabalhos manuais e reforço escolar.
Associação Atlética Banco Brasil	03/06/2024	13:00 às 17:00	Desenvolvimento com temas transversais Trabalhos manuais, reforço escolar.
Associação Atlética Banco Brasil	04/06/2024	13:00 às 17:00	Desenvolvimento com temas transversais Trabalhos manuais e reforço escolar.
Associação Atlética Banco Brasil	09/06/2024	13:00 às 17:00	Desenvolvimento com temas transversais Trabalhos manuais e reforço escolar.
Associação Atlética Banco Brasil	10/06/2024	13:00 às 17:00	Desenvolvimento com temas transversais Trabalhos manuais e reforço escolar.
Associação Atlética Banco Brasil	16/06/2024	13:00 às 17:00	Desenvolvimento com temas transversais Trabalhos manuais e reforço escolar.
Associação Atlética Banco Brasil	17/06/2024	13:00 às 17:00	Desenvolvimento com temas transversais Trabalhos manuais e reforço escolar.
Associação Atlética Banco Brasil	18/06/2024	13:00 às 17:00	Desenvolvimento com temas transversais Trabalhos manuais e reforço escolar.
Associação Atlética Banco Brasil	23/06/2024	13:00 às 17:00	Desenvolvimento com temas transversais Trabalhos manuais e reforço escolar.
Associação Atlética Banco Brasil	24/06/2024	13:00 às 17:00	Desenvolvimento com temas transversais Trabalhos manuais e reforço escolar.
Associação Atlética Banco Brasil	25/06/2024	13:00 às 17:00	Desenvolvimento com temas transversais Trabalhos manuais e reforço escolar
Associação Atlética Banco Brasil	30/06/2024	13:00 às 17:00	Desenvolvimento com temas transversais Trabalhos manuais e reforço escolar
Associação Atlética Banco Brasil		13:00 às 17:00	Desenvolvimento com temas transversais Trabalhos manuais e reforço escolar
Associação Atlética Banco Brasil		13:00 às 17:00	Desenvolvimento com temas transversais Trabalhos manuais e reforço escolar
Associação Atlética Banco Brasil		13:00 às 17:00	Desenvolvimento com temas transversais Trabalhos manuais e reforço escolar

23 - Recibo - Recebi da Organização Social, identificada no Bloco 1, a importância de **R\$ 760,00 (Setecentos e sessenta reais)**, mediante transferência bancária nº 171.069.510.020.652, do Banco do Brasil, a título de ressarcimento de despesas com transporte e alimentação e afins na realização de serviço voluntário referente às atividades necessárias para a execução das ações educativas na Organização Social relacionada neste Bloco.

Observações:

1. O item 21 deve conter informações que esclareçam os objetivos da atividade e a vinculação com o Projeto, por exemplo:

- Acompanhamento Pedagógico: dizer em que atua, Língua Portuguesa e Matemática, Atividades Complementares: Nos Campos da Arte e Cultura, Esporte e Lazer.

BLOCO 5 - AUTENTICAÇÃO

Ibimirim-PE, 26 de julho de 2024

Local e data

Rosiane Rodrigues dos Santos

Assinatura do agente voluntário

TERMO DE COMPROMISSO PARA O EXERCÍCIO DO SERVIÇO VOLUNTÁRIO

ROSEANA RODRIGUES SANTOS, (brasileira), (casada), residente e domiciliado (a) no (a), Avenida Presidente Tancredo Neves Ibimirim, (PE), portador(a) do CPF n.º 027.555.494-64, carteira de identidade n.º 10.005.458, SDS/PE, pelo presente instrumento, formaliza adesão e compromisso em prestar, a contento, *serviço voluntário*, nos termos da Lei n.º 9.608, 18 de fevereiro de 1988.

CLÁUSULA PRIMEIRA

Pelo presente Termo, os serviços prestados serão voluntários, e tem por objeto a **execução** de atividades em conformidade com os objetivos do **PROJETO SOCIAL PROGRAMA INTEGRAÇÃO AABB COMUNIDADE**, definidas em Projeto Próprio, aprovados e aceitos pela Prefeitura Municipal de Ibimirim, Estado de Pernambuco, que dispõe sobre os critérios e as formas de transferência, execução e prestação de contas dos recursos financeiros, nos moldes operacionais e regulamentares da Prefeitura Municipal de Ibimirim.

CLÁUSULA SEGUNDA

O serviço voluntário será regido pela Lei n.º 9.608, 18 de fevereiro de 1988, sendo realizado de forma espontânea e sem recebimento de contraprestação financeira podendo ocorrer o reembolso a título de transporte e alimentação e despesas necessárias ao desempenho da atividade voluntária, não gerando vínculo de emprego com a Organização Social, bem como com a Prefeitura Municipal de Ibimirim, nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária, tributária ou outra afim. O valor máximo de reembolso será de R\$ 1.200,00 reais por mês por voluntário.

CLÁUSULA TERCEIRA

O serviço voluntário terá início a partir de 01/06/2024 pelo prazo de 07 meses, podendo ser prorrogado, por mais de uma vez, sempre por igual período, e poderá ser rescindido a qualquer tempo, independentemente de motivação, por iniciativa da ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA BANCO DO BRASIL, através da Direção da Organização Social, mediante manifestação por escrito, com ciência ao voluntário e a Prefeitura Municipal de Ibimirim.

O voluntário poderá solicitar seu afastamento do Projeto, quando achar conveniente, comunicando sua decisão por escrito, com antecedência de 5 (cinco) dias úteis da data em que pretende interromper a prestação do serviço.

CLÁUSULA QUARTA

As atividades do Voluntário serão cumpridas em 03 dias por semana, com carga horária semanal de 24 horas e em dias úteis, nos seguintes dias da semana: SEGUNDA, TERÇA E QUARTA das 7:30 às 11:00, e das 13:00 às 17:00.

Parágrafo único - A carga horária semanal e os dias da semana poderão ser revistos e alterados a qualquer momento, por iniciativa de qualquer uma das partes, desde que conte com o expresse consentimento da outra.

CLÁUSULA QUINTA

Além das responsabilidades, previstas no presente Termo de Adesão, são obrigações do Voluntário:

- I - respeitar as normas legais e regulamentares;
- II - exercer suas atividades com zelo e responsabilidade, além de cumprir fielmente as tarefas que lhe forem atribuídas;
- III - atuar com respeito, urbanidade e observância dos procedimentos adequados;
- IV - manter sigilo sobre assuntos dos quais, em razão do serviço voluntário, tiver conhecimento;
- V - atuar de forma integrada e coordenada com a equipe de trabalho da Organização Social;
- VI - utilizar com parcimônia os recursos que lhe forem disponibilizados e zelar pelo patrimônio público;
- VII - cumprir fielmente a programação do serviço voluntário, comunicando ao gestor da O.S. em que atua, preferencialmente por escrito, qualquer fato que impossibilite a continuidade de suas atividades;

CLÁUSULA SEXTA

O voluntário terá como atribuições o desempenho das seguintes atividades:

- I - Zelar pela limpeza e organização da cozinha;
- II - Receber instruções do nutricionista e da coordenação do projeto;
- III - Receber e preparar os alimentos destinados à alimentação dos educandos.
- IV - Controlar a entrada e saída dos alimentos.
- V - Elaborar o cardápio dos educandos de acordo com as diretrizes nutricionais.

CLÁUSULA SETIMA

É proibido ao voluntário realizar atividades de certificação de fé pública ou outros atos privativos de servidor público.

CLÁUSULA OITAVA

Além das atribuições e responsabilidades previstas no presente Termo de Adesão, são obrigações da Organização Social assegurar ao voluntário condições adequadas ao desenvolvimento de suas atividades, permitindo-lhe o uso de suas instalações, bens e serviços necessários para o desenvolvimento das tarefas previstas neste Termo e expedir Certificado de Prestação de Serviço Voluntário.

Ibimirim-PE, 03 de JUNHO de 2024.

Roxana Rodrigues dos Santos
Assinatura do(a) Voluntário(a)

Carla Brito
Assinatura do(a) Presidente(a) da O.S.

26/07/2024 - BANCO DO BRASIL - 16:15:53
106901069 SEGUNDA VIA 0001

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
DE CONTA CORRENTE PARA POUPANCA

CLIENTE: ASSOCIACAO ATLETICA BANCO
AGENCIA: 1069-3 CONTA: 20.980-5

=====

DATA DA TRANSFERENCIA	26/07/2024
NR. DOCUMENTO	171.069.510.024.149
VALOR TOTAL	760,00

***** TRANSFERIDO PARA:
CLIENTE: ROSEANA RODRIGUES SANTOS
AGENCIA: 1069-3 CONTA: 510.024.149-3

VARIACAO DA POUPANCA 51
NR. DOCUMENTO 171.069.000.020.980

=====

NR.AUTENTICACAO	5.204.0C3.C69.17A.D22
-----------------	-----------------------

Creditos a partir de 04 05 2012 estao
disciplinados pela Lei 12.703.

**RECIBO N ° 003/2024 DE RESSARCIMENTO MENSAL DE DESPESAS EM CONFORMIDADE COM A
LEI FEDERAL N° 9.608, DE 18 DE FEVEREIRO DE 1998.**

BLOCO 1 - IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE EXECUTORA			
1 - Razão social ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA BANCO DO BRASIL		2 - CNPJ 11.462.801/0001-95	
4 - Endereço LOTEAMENTO AREIA BRANCA		5 - Município IBIMIRIM	
		3 - Mês/Ano JUNHO/2024	
		6 - UF PE	
BLOCO 2 - IDENTIFICAÇÃO DO AGENTE VOLUNTÁRIO			
7 - () Articulador da O.S.		8 - () Mediador da Aprendizagem	
		9 - (X) Facilitador	
10 - Nome do Voluntário SEVERINA MARIA DA SILVA		11 - CPF 024.093.174-21	
		12 - RG 5.019.030	
		13 - UF PE	
14 - Endereço Avenida Presidente Tancredo Neves		15 - Telefone (87) 98806-9073	
		16 - Município IBIMIRIM	
		17 - UF PE	
BLOCO 3 - TRABALHO REALIZADO			
18 - Associação Nome da O.S.	19 - Data	20 - Horário	21 - Atividade realizada
Associação Atlética Banco Brasil	02/06/2024	13:00 às 17:00	Desenvolvimento com temas transversais Trabalhos manuais e reforço escolar.
Associação Atlética Banco Brasil	03/06/2024	13:00 às 17:00	Desenvolvimento com temas transversais Trabalhos manuais, reforço escolar.
Associação Atlética Banco Brasil	04/06/2024	13:00 às 17:00	Desenvolvimento com temas transversais Trabalhos manuais e reforço escolar.
Associação Atlética Banco Brasil	09/06/2024	13:00 às 17:00	Desenvolvimento com temas transversais Trabalhos manuais e reforço escolar.
Associação Atlética Banco Brasil	10/06/2024	13:00 às 17:00	Desenvolvimento com temas transversais Trabalhos manuais e reforço escolar.
Associação Atlética Banco Brasil	16/06/2024	13:00 às 17:00	Desenvolvimento com temas transversais Trabalhos manuais e reforço escolar.
Associação Atlética Banco Brasil	17/06/2024	13:00 às 17:00	Desenvolvimento com temas transversais Trabalhos manuais e reforço escolar.
Associação Atlética Banco Brasil	18/06/2024	13:00 às 17:00	Desenvolvimento com temas transversais Trabalhos manuais e reforço escolar.
Associação Atlética Banco Brasil	23/06/2024	13:00 às 17:00	Desenvolvimento com temas transversais Trabalhos manuais e reforço escolar.
Associação Atlética Banco Brasil	24/06/2024	13:00 às 17:00	Desenvolvimento com temas transversais Trabalhos manuais e reforço escolar.
Associação Atlética Banco Brasil	25/06/2024	13:00 às 17:00	Desenvolvimento com temas transversais Trabalhos manuais e reforço escolar
Associação Atlética Banco Brasil	30/06/2024	13:00 às 17:00	Desenvolvimento com temas transversais Trabalhos manuais e reforço escolar

23 - Recibo - Recebi da Organização Social, identificada no Bloco 1, a importância de **R\$ 660,00 (Seiscentos e sessenta reais)**, mediante transferência bancária nº 171.069.510.020.652, do Banco do Brasil, a título de ressarcimento de despesas com transporte e alimentação e afins na realização de serviço voluntário referente às atividades necessárias para a execução das ações educativas na Organização Social relacionada neste Bloco.

Observações:

1. O item 21 deve conter informações que esclareçam os objetivos da atividade e a vinculação com o Projeto, por exemplo:

- Acompanhamento Pedagógico: dizer em que atua, Língua Portuguesa e Matemática, Atividades Complementares: Nos Campos da Arte e Cultura, Esporte e Lazer.

BLOCO 5 - AUTENTICAÇÃO

Ibimirim-PE, 26 de julho de 2024

Local e data

Severina Maria da Silva

Assinatura do agente voluntário

TERMO DE COMPROMISSO PARA O EXERCÍCIO DO SERVIÇO VOLUNTÁRIO

SEVERINA MARIA DA SILVA, (brasileira), (casada), residente e domiciliado (a) no(a), Avenida Presidente Tancredo Neves Ibimirim, (PE), portador(a) do CPF n.º 024.093.174-21, carteira de identidade n.º 5.019.030, SDS/PE, pelo presente instrumento, formaliza adesão e compromisso em prestar, a contento, serviço voluntário, nos termos da Lei n.º 9.608, 18 de fevereiro de 1988.

CLÁUSULA PRIMEIRA

Pelo presente Termo, os serviços prestados serão voluntários, e tem por objeto a execução de atividades em conformidade com os objetivos do **PROJETO SOCIAL PROGRAMA INTEGRAÇÃO AABB COMUNIDADE**, definidas em Projeto Próprio, aprovados e aceitos pela Prefeitura Municipal de Ibimirim, Estado de Pernambuco, que dispõe sobre os critérios e as formas de transferência, execução e prestação de contas dos recursos financeiros, nos moldes operacionais e regulamentares da Prefeitura Municipal de Ibimirim.

CLÁUSULA SEGUNDA

O serviço voluntário será regido pela Lei n.º 9.608, 18 de fevereiro de 1988, sendo realizado de forma espontânea e sem recebimento de contraprestação financeira podendo ocorrer o reembolso a título de transporte e alimentação e despesas necessárias ao desempenho da atividade voluntária, não gerando vínculo de emprego com a Organização Social, bem como com a Prefeitura Municipal de Ibimirim, nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária, tributária ou outra afim. O valor máximo de reembolso será de R\$ 1.200,00 reais por mês por voluntário.

CLÁUSULA TERCEIRA

O serviço voluntário terá início a partir de 01/06/2024 pelo prazo de 07 meses, podendo ser prorrogado, por mais de uma vez, sempre por igual período, e poderá ser rescindido a qualquer tempo, independentemente de motivação, por iniciativa da ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA BANCO DO BRASIL, através da Direção da Organização Social, mediante manifestação por escrito, com ciência ao voluntário e a Prefeitura Municipal de Ibimirim.

O voluntário poderá solicitar seu afastamento do Projeto, quando achar conveniente, comunicando sua decisão por escrito, com antecedência de 5 (cinco) dias úteis da data em que pretende interromper a prestação do serviço.

CLÁUSULA QUARTA

As atividades do Voluntário serão cumpridas em 03 dias por semana, com carga horária semanal de 24 horas e em dias úteis, nos seguintes dias da semana: SEGUNDA, TERÇA E QUARTA das 7:30 às 11:00, e das 13:00 às 17:00.

Parágrafo único - A carga horária semanal e os dias da semana poderão ser revistos e alterados a qualquer momento, por iniciativa de qualquer uma das partes, desde que conte com o expresso consentimento da outra.

CLÁUSULA QUINTA

Além das responsabilidades, previstas no presente Termo de Adesão, são obrigações do Voluntário:

- I - respeitar as normas legais e regulamentares;
- II - exercer suas atividades com zelo e responsabilidade, além de cumprir fielmente as tarefas que lhe forem atribuídas;
- III - atuar com respeito, urbanidade e observância dos procedimentos adequados;
- IV - manter sigilo sobre assuntos dos quais, em razão do serviço voluntário, tiver conhecimento;
- V - atuar de forma integrada e coordenada com a equipe de trabalho da Organização Social;
- VI - utilizar com parcimônia os recursos que lhe forem disponibilizados e zelar pelo patrimônio público;
- VII - cumprir fielmente a programação do serviço voluntário, comunicando ao gestor da O.S. em que atua, preferencialmente por escrito, qualquer fato que impossibilite a continuidade de suas atividades;

CLÁUSULA SEXTA

O voluntário terá como atribuições o desempenho das seguintes atividades:

- I - Zelar pela limpeza e organização da cozinha;
- II - Receber instruções do nutricionista e da coordenação do projeto;
- III - Receber e preparar os alimentos destinados à alimentação dos educandos.
- IV - Controlar a entrada e saída dos alimentos.
- V - Elaborar o cardápio dos educandos de acordo com as diretrizes nutricionais.

CLÁUSULA SETIMA

É proibido ao voluntário realizar atividades de certificação de fé pública ou outros atos privativos de servidor público.

CLÁUSULA OITAVA

Além das atribuições e responsabilidades previstas no presente Termo de Adesão, são obrigações da Organização Social assegurar ao voluntário condições adequadas ao desenvolvimento de suas atividades, permitindo-lhe o uso de suas instalações, bens e serviços necessários para o desenvolvimento das tarefas previstas neste Termo e expedir Certificado de Prestação de Serviço Voluntário.

Ibimirim-PE, 03 de JUNHO de 2024.

Severina Maria da Silva
Assinatura do(a) Voluntário(a)

Edilson J. Silva
Assinatura do(a) Presidente(a) da O.S.

26/07/2024 - BANCO DO BRASIL - 16:15:53
106901069 SEGUNDA VIA 0001

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
DE CONTA CORRENTE PARA POUPANCA

CLIENTE: ASSOCIACAO ATLETICA BANCO
AGENCIA: 1069-3 CONTA: 20.980-5

=====

DATA DA TRANSFERENCIA	26/07/2024
NR. DOCUMENTO	171.069.510.020.652
VALOR TOTAL	660,00

***** TRANSFERIDO PARA:
CLIENTE: SEVERINA MARIA DA SILVA
AGENCIA: 1069-3 CONTA: 510.020.652-3
VARIACAO DA POUPANCA 51
NR. DOCUMENTO 171.069.000.020.980

=====

NR.AUTENTICACAO	5.B4A.FEC.7FB.D96.C6C
-----------------	-----------------------

Creditos a partir de 04 05 2012 estao
disciplinados pela Lei 12.703.

**RECIBO N ° 004/2024 DE RESSARCIMENTO MENSAL DE DESPESAS EM CONFORMIDADE COM A
LEI FEDERAL N° 9.608, DE 18 DE FEVEREIRO DE 1998.**

BLOCO 1 - IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE EXECUTORA			
1 - Razão social ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA BANCO DO BRASIL		2 - CNPJ 11.462.801/0001-95	
		3 - Mês/Ano JUNHO/2024	
4 - Endereço LOTEAMENTO AREIA BRANCA		5 - Município IBIMIRIM	
		6 - UF PE	
BLOCO 2 - IDENTIFICAÇÃO DO AGENTE VOLUNTÁRIO			
7 - () Articulador da O.S.		8 - () Mediador da Aprendizagem	
		9 - (X) Facilitador	
10 - Nome do Voluntário VANDUIRA DE LIMA LEITE		11 - CPF 081.483.624-08	
		12 - RG 8.038.828	
		13 - UF PE	
14 - Endereço Avenida Presidente Tancredo Neves		15 - Telefone (87) 99210-8584	
		16 - Município IBIMIRIM	
		17 - UF PE	
BLOCO 3 - TRABALHO REALIZADO			
18 - Associação Nome da O.S.	19 - Data	20 - Horário	21 - Atividade realizada
Associação Atlética Banco Brasil	02/06/2024	7:30 às 11:30	Desenvolvimento com temas transversais Trabalhos manuais e reforço escolar.
Associação Atlética Banco Brasil	03/06/2024	7:30 às 11:30	Desenvolvimento com temas transversais Trabalhos manuais, reforço escolar.
Associação Atlética Banco Brasil	04/06/2024	7:30 às 11:30	Desenvolvimento com temas transversais Trabalhos manuais e reforço escolar.
Associação Atlética Banco Brasil	09/06/2024	7:30 às 11:30	Desenvolvimento com temas transversais Trabalhos manuais e reforço escolar.
Associação Atlética Banco Brasil	10/06/2024	7:30 às 11:30	Desenvolvimento com temas transversais Trabalhos manuais e reforço escolar.
Associação Atlética Banco Brasil	16/06/2024	7:30 às 11:30	Desenvolvimento com temas transversais Trabalhos manuais e reforço escolar.
Associação Atlética Banco Brasil	17/06/2024	7:30 às 11:30	Desenvolvimento com temas transversais Trabalhos manuais e reforço escolar.
Associação Atlética Banco Brasil	18/06/2024	7:30 às 11:30	Desenvolvimento com temas transversais Trabalhos manuais e reforço escolar.
Associação Atlética Banco Brasil	23/06/2024	7:30 às 11:30	Desenvolvimento com temas transversais Trabalhos manuais e reforço escolar.
Associação Atlética Banco Brasil	24/06/2024	7:30 às 11:30	Desenvolvimento com temas transversais Trabalhos manuais e reforço escolar.
Associação Atlética Banco Brasil	25/06/2024	7:30 às 11:30	Desenvolvimento com temas transversais Trabalhos manuais e reforço escolar
Associação Atlética Banco Brasil	30/06/2024	7:30 às 11:30	Desenvolvimento com temas transversais Trabalhos manuais e reforço escolar

23 - Recibo - Recebi da Organização Social, identificada no Bloco 1, a importância de **R\$ 760,00 (Setecentos e sessenta reais)**, mediante transferência bancária nº 171.069.000.020.980, do Banco do Brasil, a título de ressarcimento de despesas com transporte e alimentação e afins na realização de serviço voluntário referente às atividades necessárias para a execução das ações educativas na Organização Social relacionada neste Bloco.

Observações:

1. O item 21 deve conter informações que esclareçam os objetivos da atividade e a vinculação com o Projeto, por exemplo:

- Acompanhamento Pedagógico: dizer em que atua, Língua Portuguesa e Matemática, Atividades Complementares: Nos Campos da Arte e Cultura, Esporte e Lazer.

BLOCO 5 - AUTENTICAÇÃO

Ibimirim-PE, 26 de julho de 2024

Local e data



Assinatura do agente voluntário

TERMO DE COMPROMISSO PARA O EXERCÍCIO DO SERVIÇO VOLUNTÁRIO

VANDUIRA DE LIMA LEITE, (brasileira), (casada), residente e domiciliado (a) no(a), Rua 11 nº03 bairro Cohab, Ibimirim, (PE), portador(a) do CPF n.º 081.483.624-08, carteira de identidade nº 8.038.828, SDS/PE, pelo presente instrumento, formaliza adesão e compromisso em prestar, a contento, *serviço voluntário*, nos termos da Lei nº 9.608, 18 de fevereiro de 1988.

CLÁUSULA PRIMEIRA

Pelo presente Termo, os serviços prestados serão voluntários, e tem por objeto a **execução** de atividades em conformidade com os objetivos do **PROJETO SOCIAL PROGRAMA INTEGRAÇÃO AABB COMUNIDADE**, definidas em Projeto Próprio, aprovados e aceitos pela Prefeitura Municipal de Ibimirim, Estado de Pernambuco, que dispõe sobre os critérios e as formas de transferência, execução e prestação de contas dos recursos financeiros, nos moldes operacionais e regulamentares da Prefeitura Municipal de Ibimirim.

CLÁUSULA SEGUNDA

O serviço voluntário será regido pela Lei nº 9.608, 18 de fevereiro de 1988, sendo realizado de forma espontânea e sem recebimento de contraprestação financeira podendo ocorrer o reembolso a título de transporte e alimentação e despesas necessárias ao desempenho da atividade voluntária, não gerando vínculo de emprego com a Organização Social, bem como com a Prefeitura Municipal de Ibimirim, nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária, tributária ou outra afim. O valor máximo de reembolso será de R\$ 1.200,00 reais por mês por voluntário.

CLÁUSULA TERCEIRA

O serviço voluntário terá início a partir de 01/06/2024 pelo prazo de 07 meses, podendo ser prorrogado, por mais de uma vez, sempre por igual período, e poderá ser rescindido a qualquer tempo, independentemente de motivação, por iniciativa da ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA BANCO DO BRASIL, através da Direção da Organização Social, mediante manifestação por escrito, com ciência ao voluntário e a Prefeitura Municipal de Ibimirim.

O voluntário poderá solicitar seu afastamento do Projeto, quando achar conveniente, comunicando sua decisão por escrito, com antecedência de 5 (cinco) dias úteis da data em que pretende interromper a prestação do serviço.

CLÁUSULA QUARTA

As atividades do Voluntário serão cumpridas em 03 dias por semana, com carga horária semanal de 24 horas e em dias úteis, nos seguintes dias da semana: SEGUNDA, TERÇA E QUARTA das 7:30 às 11:00, e das 13:00 às 17:00.

Parágrafo único - A carga horária semanal e os dias da semana poderão ser revistos e alterados a qualquer momento, por iniciativa de qualquer uma das partes, desde que conte com o expreso consentimento da outra.

CLÁUSULA QUINTA

Além das responsabilidades, previstas no presente Termo de Adesão, são obrigações do Voluntário:

- I - respeitar as normas legais e regulamentares;
- II - exercer suas atividades com zelo e responsabilidade, além de cumprir fielmente as tarefas que lhe forem atribuídas;
- III - atuar com respeito, urbanidade e observância dos procedimentos adequados;
- IV - manter sigilo sobre assuntos dos quais, em razão do serviço voluntário, tiver conhecimento;
- V - atuar de forma integrada e coordenada com a equipe de trabalho da Organização Social;
- VI - utilizar com parcimônia os recursos que lhe forem disponibilizados e zelar pelo patrimônio público;
- VII - cumprir fielmente a programação do serviço voluntário, comunicando ao gestor da O.S. em que atua, preferencialmente por escrito, qualquer fato que impossibilite a continuidade de suas atividades;

CLÁUSULA SEXTA

O voluntário terá como atribuições o desempenho das seguintes atividades:

- I - Zelar pela limpeza e organização da cozinha;
- II - Receber instruções do nutricionista e da coordenação do projeto;
- III - Receber e preparar os alimentos destinados à alimentação dos educandos.
- IV - Controlar a entrada e saída dos alimentos.
- V - Elaborar o cardápio dos educandos de acordo com as diretrizes nutricionais.

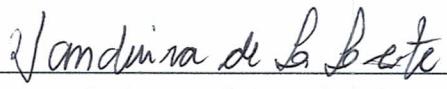
CLÁUSULA SETIMA

É proibido ao voluntário realizar atividades de certificação de fé pública ou outros atos privativos de servidor público.

CLÁUSULA OITAVA

Além das atribuições e responsabilidades previstas no presente Termo de Adesão, são obrigações da Organização Social assegurar ao voluntário condições adequadas ao desenvolvimento de suas atividades, permitindo-lhe o uso de suas instalações, bens e serviços necessários para o desenvolvimento das tarefas previstas neste Termo e expedir Certificado de Prestação de Serviço Voluntário.

Ibimirim-PE, 03 de JUNHO de 2024.


Assinatura do(a) Voluntário(a)


Assinatura do(a) Presidente(a) da O.S.

26/07/2024 - BANCO DO BRASIL - 16:15:53
106901069 SEGUNDA VIA 0001

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
DE CONTA CORRENTE PARA POUPANCA

CLIENTE: ASSOCIACAO ATLETICA BANCO
AGENCIA: 1069-3 CONTA: 20.980-5

=====

DATA DA TRANSFERENCIA	26/07/2024
NR. DOCUMENTO	171.069.510.017.832
VALOR TOTAL	760,00

***** TRANSFERIDO PARA:
CLIENTE: VANDUIRA DE LIMA LEITE
AGENCIA: 1069-3 CONTA: 510.017.832-5
VARIACAO DA POUPANCA 51
NR. DOCUMENTO 171.069.000.020.980

=====

NR.AUTENTICACAO	1.F0A.D7A.CBD.6BB.02E
-----------------	-----------------------

Creditos a partir de 04 05 2012 estao
disciplinados pela Lei 12.703.

**RECIBO N ° 005/2024 DE RESSARCIMENTO MENSAL DE DESPESAS EM CONFORMIDADE COM A
LEI FEDERAL N° 9.608, DE 18 DE FEVEREIRO DE 1998.**

BLOCO 1 - IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE EXECUTORA			
1 - Razão social ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA BANCO DO BRASIL		2 - CNPJ 11.462.801/0001-95	
		3 - Mês/Ano JUNHO/2024	
4 - Endereço LOTEAMENTO AREIA BRANCA		5 - Município IBIMIRIM	
		6 - UF PE	
BLOCO 2 - IDENTIFICAÇÃO DO AGENTE VOLUNTÁRIO			
7 - () Articulador da O.S.		8 - () Mediador da Aprendizagem	
		9 - (X) Facilitador	
10 - Nome do Voluntário MARIA ELANE DE SOUZA NASCIMENTO		11 - CPF 104.906.194-28	
		12 - RG 8.946.336	
		13 - UF PE	
14 - Endereço Avenida Presidente Tancredo Neves		15 - Telefone (87) 98835-9979	
		16 - Município IBIMIRIM	
		17 - UF PE	
BLOCO 3 - TRABALHO REALIZADO			
18 - Associação Nome da O.S.	19 - Data	20 - Horário	21 - Atividade realizada
Associação Atlética Banco Brasil	02/06/2024	7:30 às 11:30	Desenvolvimento com temas transversais Trabalhos manuais e reforço escolar.
Associação Atlética Banco Brasil	03/06/2024	7:30 às 11:30	Desenvolvimento com temas transversais Trabalhos manuais, reforço escolar.
Associação Atlética Banco Brasil	04/06/2024	7:30 às 11:30	Desenvolvimento com temas transversais Trabalhos manuais e reforço escolar.
Associação Atlética Banco Brasil	09/06/2024	7:30 às 11:30	Desenvolvimento com temas transversais Trabalhos manuais e reforço escolar.
Associação Atlética Banco Brasil	10/06/2024	7:30 às 11:30	Desenvolvimento com temas transversais Trabalhos manuais e reforço escolar.
Associação Atlética Banco Brasil	16/06/2024	7:30 às 11:30	Desenvolvimento com temas transversais Trabalhos manuais e reforço escolar.
Associação Atlética Banco Brasil	17/06/2024	7:30 às 11:30	Desenvolvimento com temas transversais Trabalhos manuais e reforço escolar.
Associação Atlética Banco Brasil	18/06/2024	7:30 às 11:30	Desenvolvimento com temas transversais Trabalhos manuais e reforço escolar.
Associação Atlética Banco Brasil	23/06/2024	7:30 às 11:30	Desenvolvimento com temas transversais Trabalhos manuais e reforço escolar.
Associação Atlética Banco Brasil	24/06/2024	7:30 às 11:30	Desenvolvimento com temas transversais Trabalhos manuais e reforço escolar.
Associação Atlética Banco Brasil	25/06/2024	7:30 às 11:30	Desenvolvimento com temas transversais Trabalhos manuais e reforço escolar
Associação Atlética Banco Brasil	30/06/2024	7:30 às 11:30	Desenvolvimento com temas transversais Trabalhos manuais e reforço escolar

23 - Recibo - Recebi da Organização Social, identificada no Bloco 1, a importância de **R\$ 760,00 (Setecentos e sessenta reais)**, mediante transferência bancária nº 171.069.510.029.396, do Banco do Brasil, a título de ressarcimento de despesas com transporte e alimentação e afins na realização de serviço voluntário referente às atividades necessárias para a execução das ações educativas na Organização Social relacionada neste Bloco.

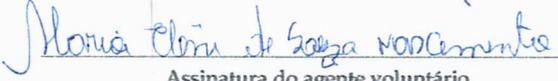
Observações:

1. O item 21 deve conter informações que esclareçam os objetivos da atividade e a vinculação com o Projeto, por exemplo:

- Acompanhamento Pedagógico: dizer em que atua, Língua Portuguesa e Matemática, Atividades Complementares: Nos Campos da Arte e Cultura, Esporte e Lazer.

BLOCO 5 - AUTENTICAÇÃO

Ibimirim-PE, 26 de julho de 2024
Local e data


Assinatura do agente voluntário

TERMO DE COMPROMISSO PARA O EXERCÍCIO DO SERVIÇO VOLUNTÁRIO

MARIA ELANE DE SOUZA NASCIMENTO, (brasileira), (casada), residente e domiciliado (a) no(a), Rua B s/n, Agrovila I Ibimirim, (PE), portador(a) do CPF n.º 104.906.194-88, carteira de identidade n.º 8.946.336, SDS/PE, pelo presente instrumento, formaliza adesão e compromisso em prestar, a contento, *serviço voluntário*, nos termos da Lei n.º 9.608, 18 de fevereiro de 1988.

CLÁUSULA PRIMEIRA

Pelo presente Termo, os serviços prestados serão voluntários, e tem por objeto a **execução** de atividades em conformidade com os objetivos do **PROJETO SOCIAL PROGRAMA INTEGRAÇÃO AABB COMUNIDADE**, definidas em Projeto Próprio, aprovados e aceitos pela Prefeitura Municipal de Ibimirim, Estado de Pernambuco, que dispõe sobre os critérios e as formas de transferência, execução e prestação de contas dos recursos financeiros, nos moldes operacionais e regulamentares da Prefeitura Municipal de Ibimirim.

CLÁUSULA SEGUNDA

O serviço voluntário será regido pela Lei n.º 9.608, 18 de fevereiro de 1988, sendo realizado de forma espontânea e sem recebimento de contraprestação financeira podendo ocorrer o reembolso a título de transporte e alimentação e despesas necessárias ao desempenho da atividade voluntária, não gerando vínculo de emprego com a Organização Social, bem como com a Prefeitura Municipal de Ibimirim, nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária, tributária ou outra afim. O valor máximo de reembolso será de R\$ 1.200,00 reais por mês por voluntário.

CLÁUSULA TERCEIRA

O serviço voluntário terá início a partir de 01/06/2024 pelo prazo de 07 meses, podendo ser prorrogado, por mais de uma vez, sempre por igual período, e poderá ser rescindido a qualquer tempo, independentemente de motivação, por iniciativa da ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA BANCO DO BRASIL, através da Direção da Organização Social, mediante manifestação por escrito, com ciência ao voluntário e a Prefeitura Municipal de Ibimirim.

O voluntário poderá solicitar seu afastamento do Projeto, quando achar conveniente, comunicando sua decisão por escrito, com antecedência de 5 (cinco) dias úteis da data em que pretende interromper a prestação do serviço.

CLÁUSULA QUARTA

As atividades do Voluntário serão cumpridas em 03 dias por semana, com carga horária semanal de 24 horas e em dias úteis, nos seguintes dias da semana: SEGUNDA, TERÇA E QUARTA das 7:30 às 11:00, e das 13:00 às 17:00.

Parágrafo único - A carga horária semanal e os dias da semana poderão ser revistos e alterados a qualquer momento, por iniciativa de qualquer uma das partes, desde que conte com o expresse consentimento da outra.

CLÁUSULA QUINTA

Além das responsabilidades, previstas no presente Termo de Adesão, são obrigações do Voluntário:

- I - respeitar as normas legais e regulamentares;
- II - exercer suas atividades com zelo e responsabilidade, além de cumprir fielmente as tarefas que lhe forem atribuídas;
- III - atuar com respeito, urbanidade e observância dos procedimentos adequados;
- IV - manter sigilo sobre assuntos dos quais, em razão do serviço voluntário, tiver conhecimento;
- V - atuar de forma integrada e coordenada com a equipe de trabalho da Organização Social;
- VI - utilizar com parcimônia os recursos que lhe forem disponibilizados e zelar pelo patrimônio público;
- VII - cumprir fielmente a programação do serviço voluntário, comunicando ao gestor da O.S. em que atua, preferencialmente por escrito, qualquer fato que impossibilite a continuidade de suas atividades;

CLÁUSULA SEXTA

O voluntário terá como atribuições o desempenho das seguintes atividades:

- I - Zelar pela limpeza e organização da cozinha;
- II - Receber instruções do nutricionista e da coordenação do projeto;
- III - Receber e preparar os alimentos destinados à alimentação dos educandos.
- IV - Controlar a entrada e saída dos alimentos.
- V - Elaborar o cardápio dos educandos de acordo com as diretrizes nutricionais.

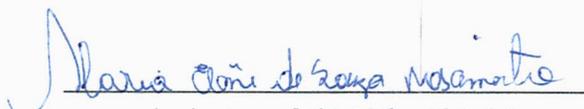
CLÁUSULA SETIMA

É proibido ao voluntário realizar atividades de certificação de fé pública ou outros atos privativos de servidor público.

CLÁUSULA OITAVA

Além das atribuições e responsabilidades previstas no presente Termo de Adesão, são obrigações da Organização Social assegurar ao voluntário condições adequadas ao desenvolvimento de suas atividades, permitindo-lhe o uso de suas instalações, bens e serviços necessários para o desenvolvimento das tarefas previstas neste Termo e expedir Certificado de Prestação de Serviço Voluntário.

Ibimirim-PE, 03 de JUNHO de 2024.


Assinatura do(a) Voluntário(a)


Assinatura do(a) Presidente(a) da O.S.

26/07/2024 - BANCO DO BRASIL - 16:15:53
106901069 SEGUNDA VIA 0002

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
DE CONTA CORRENTE PARA POUPANCA

CLIENTE: ASSOCIACAO ATLETICA BANCO
AGENCIA: 1069-3 CONTA: 20.980-5

=====

DATA DA TRANSFERENCIA	26/07/2024
NR. DOCUMENTO	171.069.510.029.396
VALOR TOTAL	660,00

***** TRANSFERIDO PARA:
CLIENTE: MARIA ELANE DE SOUZA
AGENCIA: 1069-3 CONTA: 510.029.396-5
VARIACAO DA POUPANCA 51
NR. DOCUMENTO 171.069.000.020.980

=====

NR.AUTENTICACAO	A.41D.397.506.0EB.2DF
-----------------	-----------------------

Creditos a partir de 04 05 2012 estao
disciplinados pela Lei 12.703.

**RECIBO N ° 006/2024 DE RESSARCIMENTO MENSAL DE DESPESAS EM CONFORMIDADE COM A
LEI FEDERAL N° 9.608, DE 18 DE FEVEREIRO DE 1998.**

BLOCO 1 - IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE EXECUTORA			
1 - Razão social ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA BANCO DO BRASIL		2 - CNPJ 11.462.801/0001-95	
4 - Endereço LOTEAMENTO AREIA BRANCA		5 - Município IBIMIRIM	
		3 - Mês/Ano JUNHO/2024	
		6 - UF PE	
BLOCO 2 - IDENTIFICAÇÃO DO AGENTE VOLUNTÁRIO			
7 - () Articulador da O.S.		8 - () Mediador da Aprendizagem	
		9 - (X) Facilitador	
10 - Nome do Voluntário MARIA APARECIDA DA SILVA		11 - CPF 412.576.004-78	
		12 - RG 3.125.094	
		13 - UF PE	
14 - Endereço Rua Inês Priscila, 128		15 - Telefone (87) 98855-2300	
		16 - Município IBIMIRIM	
		17 - UF PE	
BLOCO 3 - TRABALHO REALIZADO			
18 - Associação Nome da O.S.	19 - Data	20 - Horário	21 - Atividade realizada
Associação Atlética Banco Brasil	02/06/2024	7:30 às 11:30	Coordenadora Pedagógica
Associação Atlética Banco Brasil	03/06/2024	7:30 às 11:30	Coordenadora Pedagógica
Associação Atlética Banco Brasil	04/06/2024	7:30 às 11:30	Coordenadora Pedagógica
Associação Atlética Banco Brasil	09/06/2024	7:30 às 11:30	Coordenadora Pedagógica
Associação Atlética Banco Brasil	10/06/2024	7:30 às 11:30	Coordenadora Pedagógica
Associação Atlética Banco Brasil	16/06/2024	7:30 às 11:30	Coordenadora Pedagógica
Associação Atlética Banco Brasil	17/06/2024	7:30 às 11:30	Coordenadora Pedagógica
Associação Atlética Banco Brasil	18/06/2024	7:30 às 11:30	Coordenadora Pedagógica
Associação Atlética Banco Brasil	23/06/2024	7:30 às 11:30	Coordenadora Pedagógica
Associação Atlética Banco Brasil	24/06/2024	7:30 às 11:30	Coordenadora Pedagógica
Associação Atlética Banco Brasil	25/06/2024	7:30 às 11:30	Coordenadora Pedagógica
Associação Atlética Banco Brasil	30/06/2024	7:30 às 11:30	Coordenadora Pedagógica
			Coordenadora Pedagógica

23 - Recibo - Recebi da Organização Social, identificada no Bloco 1, a importância de **R\$ 660,00 (Seiscentos e sessenta reais)**, mediante transferência bancária nº 171.069.510.013.099, do Banco do Brasil, a título de ressarcimento de despesas com transporte e alimentação e afins na realização de serviço voluntário referente às atividades necessárias para a execução das ações educativas na Organização Social relacionada neste Bloco.

Observações:

1. O item 21 deve conter informações que esclareçam os objetivos da atividade e a vinculação com o Projeto, por exemplo:

- Acompanhamento Pedagógico: dizer em que atua, Língua Portuguesa e Matemática, Atividades Complementares: Nos Campos da Arte e Cultura, Esporte e Lazer.

BLOCO 5 - AUTENTICAÇÃO

Ibimirim-PE, 26 de julho de 2024
Local e data


Assinatura do agente voluntário

TERMO DE COMPROMISSO PARA O EXERCÍCIO DO SERVIÇO VOLUNTÁRIO

MARIA APARECIDA DA SILVA, (brasileira), (solteira), residente e domiciliado (a) (a), Rua Inês Priscila, 128 Ibimirim (PE), portador(a) do CPF n.º 412.576.004-78, carteira de identidade n.º 3.125.094, SDS/PE, pelo presente instrumento, formaliza adesão e compromisso em prestar, a contento, *serviço voluntário*, nos termos da Lei n.º 9.608, 18 de fevereiro de 1988.

CLÁUSULA PRIMEIRA

Pelo presente Termo, os serviços prestados serão voluntários, e tem por objeto a **execução** de atividades em conformidade com os objetivos do **PROJETO SOCIAL PROGRAMA INTEGRAÇÃO AABB COMUNIDADE**, definidas em Projeto Próprio, aprovados e aceitos pela Prefeitura Municipal de Ibimirim, Estado de Pernambuco, que dispõe sobre os critérios e as formas de transferência, execução e prestação de contas dos recursos financeiros, nos moldes operacionais e regulamentares da Prefeitura Municipal de Ibimirim.

CLÁUSULA SEGUNDA

O serviço voluntário será regido pela Lei n.º 9.608, 18 de fevereiro de 1988, sendo realizado de forma espontânea e sem recebimento de contraprestação financeira podendo ocorrer o reembolso a título de transporte e alimentação e despesas necessárias ao desempenho da atividade voluntária, não gerando vínculo de emprego com a Organização Social, bem como com a Prefeitura Municipal de Ibimirim, nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária, tributária ou outra afim. O valor máximo de reembolso será de R\$ 1.200,00 reais por mês por voluntário.

CLÁUSULA TERCEIRA

O serviço voluntário terá início a partir de 01/06/2024 pelo prazo de 07 meses, podendo ser prorrogado, por mais de uma vez, sempre por igual período, e poderá ser rescindido a qualquer tempo, independentemente de motivação, por iniciativa da ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA BANCO DO BRASIL, através da Direção da Organização Social, mediante manifestação por escrito, com ciência ao voluntário e a Prefeitura Municipal de Ibimirim.

O voluntário poderá solicitar seu afastamento do Projeto, quando achar conveniente, comunicando sua decisão por escrito, com antecedência de 5 (cinco) dias úteis da data em que pretende interromper a prestação do serviço.

CLÁUSULA QUARTA

As atividades do Voluntário serão cumpridas em 03 dias por semana, com carga horária semanal de 24 horas e em dias úteis, nos seguintes dias da semana: SEGUNDA, TERÇA E QUARTA das 7:30 às 11:00, e das 13:00 às 17:00.

Parágrafo único - A carga horária semanal e os dias da semana poderão ser revistos e alterados a qualquer momento, por iniciativa de qualquer uma das partes, desde que conte com o expreso consentimento da outra.

CLÁUSULA QUINTA

Além das responsabilidades, previstas no presente Termo de Adesão, são obrigações do Voluntário:

- I - respeitar as normas legais e regulamentares;
- II - exercer suas atividades com zelo e responsabilidade, além de cumprir fielmente as tarefas que lhe forem atribuídas;
- III - atuar com respeito, urbanidade e observância dos procedimentos adequados;
- IV - manter sigilo sobre assuntos dos quais, em razão do serviço voluntário, tiver conhecimento;
- V - atuar de forma integrada e coordenada com a equipe de trabalho da Organização Social;
- VI - utilizar com parcimônia os recursos que lhe forem disponibilizados e zelar pelo patrimônio público;
- VII - cumprir fielmente a programação do serviço voluntário, comunicando ao gestor da O.S. em que atua, preferencialmente por escrito, qualquer fato que impossibilite a continuidade de suas atividades;

CLÁUSULA SEXTA

O voluntário terá como atribuições o desempenho das seguintes atividades:

- I - Zelar pela limpeza e organização da cozinha;
- II - Receber instruções do nutricionista e da coordenação do projeto;
- III - Receber e preparar os alimentos destinados à alimentação dos educandos.
- IV - Controlar a entrada e saída dos alimentos.
- V - Elaborar o cardápio dos educandos de acordo com as diretrizes nutricionais.

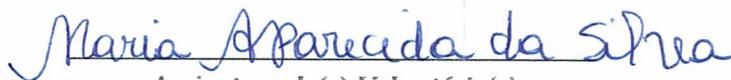
CLÁUSULA SETIMA

É proibido ao voluntário realizar atividades de certificação de fé pública ou outros atos privativos de servidor público.

CLÁUSULA OITAVA

Além das atribuições e responsabilidades previstas no presente Termo de Adesão, são obrigações da Organização Social assegurar ao voluntário condições adequadas ao desenvolvimento de suas atividades, permitindo-lhe o uso de suas instalações, bens e serviços necessários para o desenvolvimento das tarefas previstas neste Termo e expedir Certificado de Prestação de Serviço Voluntário.

Ibimirim-PE, 03 de JUNHO de 2024.


Assinatura do(a) Voluntário(a)


Assinatura do(a) Presidente(a) da O.S.

26/07/2024 - BANCO DO BRASIL - 16:15:53
106901069 SEGUNDA VIA 0001
COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
DE CONTA CORRENTE PARA POUPANCA

CLIENTE: ASSOCIACAO ATLETICA BANCO
AGENCIA: 1069-3 CONTA: 20.980-5
=====

DATA DA TRANSFERENCIA	26/07/2024
NR. DOCUMENTO	172.133.510.013.099
VALOR TOTAL	660,00

***** TRANSFERIDO PARA:
CLIENTE: MARIA APARECIDA DA SILVA
AGENCIA: 2133-4 CONTA: 510.013.099-3
VARIACAO DA POUPANCA 51
NR. DOCUMENTO 171.069.000.020.980
=====

NR.AUTENTICACAO	2.A08.12C.323.434.304
-----------------	-----------------------

Creditos a partir de 04 05 2012 estao
disciplinados pela Lei 12.703.

Transação efetuada com sucesso por: JC738867 GABRIELA BRASILIANO DE MELO.

**RECIBO N ° 007/2024 DE RESSARCIMENTO MENSAL DE DESPESAS EM CONFORMIDADE COM A
LEI FEDERAL N° 9.608, DE 18 DE FEVEREIRO DE 1998.**

BLOCO 1 - IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE EXECUTORA			
1 - Razão social ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA BANCO DO BRASIL		2 - CNPJ 11.462.801/0001-95	
4 - Endereço LOTEAMENTO AREIA BRANCA		5 - Município IBIMIRIM	
		3 - Mês/Ano JUNHO/2024	
		6 - UF PE	
BLOCO 2 - IDENTIFICAÇÃO DO AGENTE VOLUNTÁRIO			
7 - () Articulador da O.S.		8 - () Mediador da Aprendizagem	
		9 - (X) Facilitador	
10 - Nome do Voluntário JESSÉ DA SILVA SOUZA		11 - CPF 070.658.034-65	
		12 - RG 7.383.018	
		13 - UF PE	
14 - Endereço Travessa Joaquim Deodato		15 - Telefone (87) 98864-6159	
		16 - Município IBIMIRIM	
		17 - UF PE	
BLOCO 3 - TRABALHO REALIZADO			
18 - Associação Nome da O.S.	19 - Data	20 - Horário	21 - Atividade realizada
Associação Atlética Banco Brasil	02/06/2024	7:30 às 11:30	Coordenadora Pedagógica
Associação Atlética Banco Brasil	03/06/2024	7:30 às 11:30	Desenvolvimento com temas transversais Trabalhos manuais, reforço escolar.
Associação Atlética Banco Brasil	04/06/2024	7:30 às 11:30	Desenvolvimento com temas transversais Trabalhos manuais e reforço escolar.
Associação Atlética Banco Brasil	09/06/2024	7:30 às 11:30	Desenvolvimento com temas transversais Trabalhos manuais e reforço escolar.
Associação Atlética Banco Brasil	10/06/2024	7:30 às 11:30	Desenvolvimento com temas transversais Trabalhos manuais e reforço escolar.
Associação Atlética Banco Brasil	16/06/2024	7:30 às 11:30	Desenvolvimento com temas transversais Trabalhos manuais e reforço escolar.
Associação Atlética Banco Brasil	17/06/2024	7:30 às 11:30	Desenvolvimento com temas transversais Trabalhos manuais e reforço escolar.
Associação Atlética Banco Brasil	18/06/2024	7:30 às 11:30	Desenvolvimento com temas transversais Trabalhos manuais e reforço escolar.
Associação Atlética Banco Brasil	23/06/2024	7:30 às 11:30	Desenvolvimento com temas transversais Trabalhos manuais e reforço escolar.
Associação Atlética Banco Brasil	24/06/2024	7:30 às 11:30	Desenvolvimento com temas transversais Trabalhos manuais e reforço escolar.
Associação Atlética Banco Brasil	25/06/2024	7:30 às 11:30	Desenvolvimento com temas transversais Trabalhos manuais e reforço escolar
Associação Atlética Banco Brasil	30/06/2024	7:30 às 11:30	Desenvolvimento com temas transversais Trabalhos manuais e reforço escolar

23 - Recibo - Recebi da Organização Social, identificada no Bloco 1, a importância de **R\$ 660,00 (Seiscentos e sessenta reais)**, mediante transferência bancária nº 171.069.510.014.880, do Banco do Brasil, a título de ressarcimento de despesas com transporte e alimentação e afins na realização de serviço voluntário referente às atividades necessárias para a execução das ações educativas na Organização Social relacionada neste Bloco.

Observações:

1. O item 21 deve conter informações que esclareçam os objetivos da atividade e a vinculação com o Projeto, por exemplo:

- Acompanhamento Pedagógico: dizer em que atua, Língua Portuguesa e Matemática, Atividades Complementares: Nos Campos da Arte e Cultura, Esporte e Lazer.

BLOCO 5 - AUTENTICAÇÃO

Ibimirim-PE, 26 de julho de 2024

Local e data


Assinatura do agente voluntário

TERMO DE COMPROMISSO PARA O EXERCÍCIO DO SERVIÇO VOLUNTÁRIO

JESSÉ DA SILVA SOUZA, brasileiro, casado, residente e domiciliado (a) (a), Travessa Joaquim Deodato, Ibimirim (PE), portador(a) do CPF n.º 070.658.034-65, carteira de identidade n.º 7.383.018, SDS/PE, pelo presente instrumento, formaliza adesão e compromisso em prestar, a contento, *serviço voluntário*, nos termos da Lei n.º 9.608, 18 de fevereiro de 1988.

CLÁUSULA PRIMEIRA

Pelo presente Termo, os serviços prestados serão voluntários, e tem por objeto a **execução** de atividades em conformidade com os objetivos do **PROJETO SOCIAL PROGRAMA INTEGRAÇÃO AABB COMUNIDADE**, definidas em Projeto Próprio, aprovados e aceitos pela Prefeitura Municipal de Ibimirim, Estado de Pernambuco, que dispõe sobre os critérios e as formas de transferência, execução e prestação de contas dos recursos financeiros, nos moldes operacionais e regulamentares da Prefeitura Municipal de Ibimirim.

CLÁUSULA SEGUNDA

O serviço voluntário será regido pela Lei n.º 9.608, 18 de fevereiro de 1988, sendo realizado de forma espontânea e sem recebimento de contraprestação financeira podendo ocorrer o reembolso a título de transporte e alimentação e despesas necessárias ao desempenho da atividade voluntária, não gerando vínculo de emprego com a Organização Social, bem como com a Prefeitura Municipal de Ibimirim, nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária, tributária ou outra afim. O valor máximo de reembolso será de R\$ 1.200,00 reais por mês por voluntário.

CLÁUSULA TERCEIRA

O serviço voluntário terá início a partir de 01/06/2024 pelo prazo de 07 meses, podendo ser prorrogado, por mais de uma vez, sempre por igual período, e poderá ser rescindido a qualquer tempo, independentemente de motivação, por iniciativa da ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA BANCO DO BRASIL, através da Direção da Organização Social, mediante manifestação por escrito, com ciência ao voluntário e a Prefeitura Municipal de Ibimirim.

O voluntário poderá solicitar seu afastamento do Projeto, quando achar conveniente, comunicando sua decisão por escrito, com antecedência de 5 (cinco) dias úteis da data em que pretende interromper a prestação do serviço.

CLÁUSULA QUARTA

As atividades do Voluntário serão cumpridas em 03 dias por semana, com carga horária semanal de 24 horas e em dias úteis, nos seguintes dias da semana: SEGUNDA, TERÇA E QUARTA das 7:30 às 11:00, e das 13:00 às 17:00.

Parágrafo único - A carga horária semanal e os dias da semana poderão ser revistos e alterados a qualquer momento, por iniciativa de qualquer uma das partes, desde que conte com o expresso consentimento da outra.

CLÁUSULA QUINTA

Além das responsabilidades, previstas no presente Termo de Adesão, são obrigações do Voluntário:

- I - respeitar as normas legais e regulamentares;
- II - exercer suas atividades com zelo e responsabilidade, além de cumprir fielmente as tarefas que lhe forem atribuídas;
- III - atuar com respeito, urbanidade e observância dos procedimentos adequados;
- IV - manter sigilo sobre assuntos dos quais, em razão do serviço voluntário, tiver conhecimento;
- V - atuar de forma integrada e coordenada com a equipe de trabalho da Organização Social;
- VI - utilizar com parcimônia os recursos que lhe forem disponibilizados e zelar pelo patrimônio público;
- VII - cumprir fielmente a programação do serviço voluntário, comunicando ao gestor da O.S. em que atua, preferencialmente por escrito, qualquer fato que impossibilite a continuidade de suas atividades;

CLÁUSULA SEXTA

O voluntário terá como atribuições o desempenho das seguintes atividades:

- I - Zelar pela limpeza e organização da cozinha;
- II - Receber instruções do nutricionista e da coordenação do projeto;
- III - Receber e preparar os alimentos destinados à alimentação dos educandos.
- IV - Controlar a entrada e saída dos alimentos.
- V - Elaborar o cardápio dos educandos de acordo com as diretrizes nutricionais.

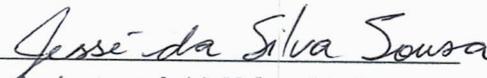
CLÁUSULA SETIMA

É proibido ao voluntário realizar atividades de certificação de fé pública ou outros atos privativos de servidor público.

CLÁUSULA OITAVA

Além das atribuições e responsabilidades previstas no presente Termo de Adesão, são obrigações da Organização Social assegurar ao voluntário condições adequadas ao desenvolvimento de suas atividades, permitindo-lhe o uso de suas instalações, bens e serviços necessários para o desenvolvimento das tarefas previstas neste Termo e expedir Certificado de Prestação de Serviço Voluntário.

Ibimirim-PE, 03 de JUNHO de 2024.


Assinatura do(a) Voluntário(a)


Assinatura do(a) Presidente(a) da O.S

26/07/2024 - BANCO DO BRASIL - 16:15:53
106901069 SEGUNDA VIA 0002

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
DE CONTA CORRENTE PARA POUPANCA

CLIENTE: ASSOCIACAO ATLETICA BANCO
AGENCIA: 1069-3 CONTA: 20.980-5

=====

DATA DA TRANSFERENCIA	26/07/2024
NR. DOCUMENTO	171.069.510.014.880
VALOR TOTAL	660,00

***** TRANSFERIDO PARA:
CLIENTE: JESSE DA SILVA SOUSA
AGENCIA: 1069-3 CONTA: 510.014.880-9
VARIACAO DA POUPANCA 51
NR. DOCUMENTO 171.069.000.020.980

=====

NR.AUTENTICACAO	8.9D3.411.B9C.3F1.9A0
-----------------	-----------------------

Creditos a partir de 04 05 2012 estao
disciplinados pela Lei 12.703.

FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE IBIMIRIM - FUMDECA
CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE IBIMIRIM - CMDDCA
RECIBO N ° 008/2024 DE RESSARCIMENTO MENSAL DE DESPESAS EM CONFORMIDADE COM A
LEI FEDERAL N° 9.608, DE 18 DE FEVEREIRO DE 1998

BLOCO 1 - IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE EXECUTORA			
1 - Razão social ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA BANCO DO BRASIL		2 - CNPJ 11.462.801/0001-95	
		3 - Mês/Ano JUNHO/2024	
4 - Endereço LOTEAMENTO AREIA BRANCA		5 - Município IBIMIRIM	6 - UF PE
BLOCO 2 - IDENTIFICAÇÃO DO AGENTE VOLUNTÁRIO			
7 - () Articulador da O.S.	8 - () Mediador da Aprendizagem		9 - (X) Facilitador
10 - Nome do Voluntário LINDOMAR RODRIGUES SILVA		11 - CPF 082.870.424-45	12 - RG 8.056.131
			13 - UF PE
14 - Endereço Rua B, Bairro Areia Branca		15 - Telefone (87) 98808-3248	16 - Município IBIMIRIM
			17 - UF PE
BLOCO 3 - TRABALHO REALIZADO			
18 - Associação	19 - Data	20 - Horário	21 - Atividade realizada
Associação Atlética Banco Brasil	03/06/2024	7:30 às 11:30 / 13:00 às 17:00	Limpar e organizar o local no qual trabalha Fazer o controle de materiais Fazer serviços de manutenção
Associação Atlética Banco Brasil	04/06/2024	7:30 às 11:30 / 13:00 às 17:00	Limpar e organizar o local no qual trabalha Fazer o controle de materiais Fazer serviços de manutenção
Associação Atlética Banco Brasil	05/06/2024	7:30 às 11:30 / 13:00 às 17:00	Limpar e organizar o local no qual trabalha Fazer o controle de materiais Fazer serviços de manutenção
Associação Atlética Banco Brasil	10/06/2024	7:30 às 11:30 / 13:00 às 17:00	Limpar e organizar o local no qual trabalha Fazer o controle de materiais Fazer serviços de manutenção
Associação Atlética Banco Brasil	11/06/2024	7:30 às 11:30 / 13:00 às 17:00	Limpar e organizar o local no qual trabalha Fazer o controle de materiais Fazer serviços de manutenção
Associação Atlética Banco Brasil	17/06/2024	7:30 às 11:30 / 13:00 às 17:00	Limpar e organizar o local no qual trabalha Fazer o controle de materiais Fazer serviços de manutenção
Associação Atlética Banco Brasil	18/06/2024	7:30 às 11:30 / 13:00 às 17:00	Limpar e organizar o local no qual trabalha Fazer o controle de materiais Fazer serviços de manutenção
Associação Atlética Banco Brasil	19/06/2024	7:30 às 11:30 / 13:00 às 17:00	Limpar e organizar o local no qual trabalha Fazer o controle de materiais Fazer serviços de manutenção
Associação Atlética Banco Brasil	25/06/2024	7:30 às 11:30 / 13:00 às 17:00	Limpar e organizar o local no qual trabalha Fazer o controle de materiais Fazer serviços de manutenção
Associação Atlética Banco Brasil	26/06/2024	7:30 às 11:30 / 13:00 às 17:00	Limpar e organizar o local no qual trabalha Fazer o controle de materiais Fazer serviços de manutenção

23 - Recibo - Recebi da Organização Social, identificada no Bloco 1, a importância de R\$ 660,00 (seiscentos e sessenta reais), mediante transferência bancária nº 171.069.510.019.286, do Banco do Brasil, a título de ressarcimento de despesas com transporte e alimentação e afins na realização de serviço voluntário referente às atividades necessárias para a execução das ações educativas na Organização Social relacionada neste Bloco.

Observações:

1. O item 21 deve conter informações que esclareçam os objetivos da atividade e a vinculação com o Projeto, por exemplo:

- Acompanhamento Pedagógico: dizer em que atua, Língua Portuguesa e Matemática, Atividades Complementares: Nos Campos da Arte e Cultura, Esporte e Lazer.
- Participação em reuniões: dizer os objetivos da reunião, Local e papel ou cargo dos participantes
- Realização de pesquisa de preços e de compras para o programa: qual o tipo de material e destinação.

2. O voluntário não poderá receber ajuda de custo pela PREFEITURA quando receber ajuda de custo ou ressarcimento por qualquer outro órgão para cobertura da despesa ocorrida no período de realização da atividade. Exemplo: se receber vale refeição ou auxílio alimentação para o dia da atividade não poderá receber da PREFEITURA o ressarcimento do valor correspondente à alimentação.

BLOCO 5 - AUTENTICAÇÃO

Ibimirim-PE, 26 de julho de 2024

Local e data



Assinatura do agente voluntário

TERMO DE COMPROMISSO PARA O EXERCÍCIO DO SERVIÇO VOLUNTÁRIO

JOSÉ ALISSON DA SILVA OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado (a) (a), Rua 2, nº100 Bairro Ângelo Gomes Ibimirim (PE), portador(a) do CPF n.º 132.089.284-16, carteira de identidade n.º 9.948.935, SDS/PE, pelo presente instrumento, formaliza adesão e compromisso em prestar, a contento, serviço voluntário, nos termos da Lei n.º 9.608, 18 de fevereiro de 1988.

CLÁUSULA PRIMEIRA

Pelo presente Termo, os serviços prestados serão voluntários, e tem por objeto a **execução** de atividades em conformidade com os objetivos do **PROJETO SOCIAL PROGRAMA INTEGRAÇÃO AABB COMUNIDADE**, definidas em Projeto Próprio, aprovados e aceitos pela Prefeitura Municipal de Ibimirim, Estado de Pernambuco, que dispõe sobre os critérios e as formas de transferência, execução e prestação de contas dos recursos financeiros, nos moldes operacionais e regulamentares da Prefeitura Municipal de Ibimirim.

CLÁUSULA SEGUNDA

O serviço voluntário será regido pela Lei n.º 9.608, 18 de fevereiro de 1988, sendo realizado de forma espontânea e sem recebimento de contraprestação financeira podendo ocorrer o reembolso a título de transporte e alimentação e despesas necessárias ao desempenho da atividade voluntária, não gerando vínculo de emprego com a Organização Social, bem como com a Prefeitura Municipal de Ibimirim, nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária, tributária ou outra afim. O valor máximo de reembolso será de R\$ 1.200,00 reais por mês por voluntário.

CLÁUSULA TERCEIRA

O serviço voluntário terá início a partir de 01/06/2024 pelo prazo de 07 meses, podendo ser prorrogado, por mais de uma vez, sempre por igual período, e poderá ser rescindido a qualquer tempo, independentemente de motivação, por iniciativa da ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA BANCO DO BRASIL, através da Direção da Organização Social, mediante manifestação por escrito, com ciência ao voluntário e a Prefeitura Municipal de Ibimirim.

O voluntário poderá solicitar seu afastamento do Projeto, quando achar conveniente, comunicando sua decisão por escrito, com antecedência de 5 (cinco) dias úteis da data em que pretende interromper a prestação do serviço.

CLÁUSULA QUARTA

As atividades do Voluntário serão cumpridas em 03 dias por semana, com carga horária semanal de 24 horas e em dias úteis, nos seguintes dias da semana: SEGUNDA, TERÇA E QUARTA das 7:30 às 11:00, e das 13:00 às 17:00.

Parágrafo único - A carga horária semanal e os dias da semana poderão ser revistos e alterados a qualquer momento, por iniciativa de qualquer uma das partes, desde que conte com o expresso consentimento da outra.

CLÁUSULA QUINTA

Além das responsabilidades, previstas no presente Termo de Adesão, são obrigações do Voluntário:

- I - respeitar as normas legais e regulamentares;
- II - exercer suas atividades com zelo e responsabilidade, além de cumprir fielmente as tarefas que lhe forem atribuídas;
- III - atuar com respeito, urbanidade e observância dos procedimentos adequados;
- IV - manter sigilo sobre assuntos dos quais, em razão do serviço voluntário, tiver conhecimento;
- V - atuar de forma integrada e coordenada com a equipe de trabalho da Organização Social;
- VI - utilizar com parcimônia os recursos que lhe forem disponibilizados e zelar pelo patrimônio público;
- VII - cumprir fielmente a programação do serviço voluntário, comunicando ao gestor da O.S. em que atua, preferencialmente por escrito, qualquer fato que impossibilite a continuidade de suas atividades;

CLÁUSULA SEXTA

O voluntário terá como atribuições o desempenho das seguintes atividades:

- I - Zelar pela limpeza e organização da cozinha;
- II - Receber instruções do nutricionista e da coordenação do projeto;
- III - Receber e preparar os alimentos destinados à alimentação dos educandos.
- IV - Controlar a entrada e saída dos alimentos.
- V - Elaborar o cardápio dos educandos de acordo com as diretrizes nutricionais.

CLÁUSULA SETIMA

É proibido ao voluntário realizar atividades de certificação de fé pública ou outros atos privativos de servidor público.

CLÁUSULA OITAVA

Além das atribuições e responsabilidades previstas no presente Termo de Adesão, são obrigações da Organização Social assegurar ao voluntário condições adequadas ao desenvolvimento de suas atividades, permitindo-lhe o uso de suas instalações, bens e serviços necessários para o desenvolvimento das tarefas previstas neste Termo e expedir Certificado de Prestação de Serviço Voluntário.

Ibimirim-PE, 03 de JUNHO de 2024.



Assinatura do(a) Voluntário(a)



Assinatura do(a) Presidente(a) da O.S

26/07/2024 - BANCO DO BRASIL - 16:15:53
106901069 SEGUNDA VIA 0002

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
DE CONTA CORRENTE PARA POUPANCA

CLIENTE: ASSOCIACAO ATLETICA BANCO
AGENCIA: 1069-3 CONTA: 20.980-5

=====

DATA DA TRANSFERENCIA	26/07/2024
NR. DOCUMENTO	171.069.510.019.286
VALOR TOTAL	660,00

***** TRANSFERIDO PARA:

CLIENTE: LINDOMAR RODRIGUES SILVA
AGENCIA: 1069-3 CONTA: 510.019.286-7
VARIACAO DA POUPANCA 51
NR. DOCUMENTO 171.069.000.020.980

=====

NR.AUTENTICACAO	9.F01.A69.23B.74F.4FA
-----------------	-----------------------

Creditos a partir de 04 05 2012 estao
disciplinados pela Lei 12.703.

*** A CONTA NAO FOI MOVIMENTADA ***

OBSERVAÇÕES:

Há tarifas pendentes de cobrança. Total em
08/01/2025 R\$ 63,08. Sujeito à cobrança
quando ocorrer saldo positivo na conta corrente.
Procure sua agência.

Transação efetuada com sucesso por: JC738867 GABRIELA BRASILIANO DE MELO.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678

Para deficientes auditivos 0800 729 0088



Consultas - Extrato de conta corrente

Júlio

G3360809022835081
08/01/2025 09:10:31

Cliente - Conta atual

Agência 1069-3
Conta corrente 20980-5ASSOCIACAO ATLETICA BANCO
Período do extrato 07 / 2024

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
14/06/2024		0000	00000	000 Saldo Anterior			4.973,73 C
01/07/2024		1069	99020	870 Transferência recebida	601.069.000.014.880	30,00 C	5.005,73 C
				01/07 10:10 JESSE DA SILVA SOUSA			
02/07/2024		0000	13105	144 Pix - Enviado	70.201	3.500,00 D	
				02/07 16:10 Geraldo Neto De Albuquerque			
02/07/2024		0000	13113	231 Tar Manuten Conta Ativa	811.840.700.108.644	65,30 D	1.440,43 C
				Cobrança referente 02/07/2024			
03/07/2024		1069	99020	870 Transferência recebida	601.069.000.014.880	70,00 C	
				03/07 12:11 JESSE DA SILVA SOUSA			
03/07/2024		1069	99021	120 Transferido para Poupança	611.069.510.013.191	500,00 D	
				03/07 13:29 QUITERIA RISALVA FILHA			
03/07/2024		1069	99021	120 Transferido para Poupança	611.069.510.026.840	1.000,00 D	
				03/07 13:29 MARIA L RESENDE PEREIRA			
03/07/2024		0000	13113	170 TRANSF.RECURSO E I	821.851.100.018.066	1,40 D	
				Cobrança referente 03/07/2024			
03/07/2024		0000	13113	170 TRANSF.RECURSO E I	821.851.100.018.067	1,40 D	
				Cobrança referente 03/07/2024			
03/07/2024		0000	13113	258 Tarifa Pix Enviado	891.851.200.041.460	7,63 D	0,00 C
				Tar. agrupadas - ocorrencia 02/07/2024			
26/07/2024		1069	99020	875 Transferido da poupança	1.069.510.014.880	10,00 C	
				26/07 15:28 JESSE DA SILVA SOUSA			
26/07/2024		1069	99015	870 Transferência recebida	551.069.000.005.091	5.480,00 C	
				26/07 13:02 PREF MUN DE IBIMIRIM FPM			
26/07/2024		1069	99021	120 Transferido para Poupança	611.069.510.014.880	660,00 D	
				26/07 16:15 JESSE DA SILVA SOUSA			
26/07/2024		1069	99021	120 Transferido para Poupança	611.069.510.017.832	760,00 D	
				26/07 16:15 VANDUJIRA DE LIMA LEITE			
26/07/2024		1069	99021	120 Transferido para Poupança	611.069.510.019.286	660,00 D	
				26/07 16:15 LINDOMAR RODRIGUES SILVA			
26/07/2024		1069	99021	120 Transferido para Poupança	611.069.510.020.652	660,00 D	
				26/07 16:15 SEVERINA MARIA DA SILVA			
26/07/2024		1069	99021	120 Transferido para Poupança	611.069.510.024.149	760,00 D	
				26/07 16:15 ROSEANA RODRIGUES SANTOS			
26/07/2024		1069	99021	120 Transferido para Poupança	611.069.510.029.396	660,00 D	
				26/07 16:15 MARIA ELANE DE SOUZA			
26/07/2024		1069	99021	120 Transferido para Poupança	612.133.510.013.099	660,00 D	
				26/07 16:15 MARIA APARECIDA DA SILVA			
26/07/2024		0000	13105	144 Pix - Enviado	72.601	660,00 D	
				26/07 16:16 Maria Clara Magalhaes Da S			
26/07/2024		0000	13113	170 TRANSF.RECURSO E I	812.081.100.106.290	1,40 D	
				Cobrança referente 26/07/2024			
26/07/2024		0000	13113	170 TRANSF.RECURSO E I	812.081.100.106.291	1,40 D	
				Cobrança referente 26/07/2024			
26/07/2024		0000	13113	170 TRANSF.RECURSO E I	812.081.100.106.292	1,40 D	
				Cobrança referente 26/07/2024			
26/07/2024		0000	13113	258 Tarifa Pix Enviado	842.081.200.066.790	2,37 D	3,43 C
				Tar. agrupadas - ocorrencia 02/07/2024			
29/07/2024		0000	13113	258 Tarifa Pix Enviado	822.111.200.075.129	3,43 D	0,00 C
				Tar. agrupadas - ocorrencia 26/07/2024			
31/07/2024		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C